

L. E. I. Nº 606/62

CONCEDE AUXILIO

A Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a conceder à Banda Municipal Lyra Mateense de São Mateus a importância de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

Artº 2º - A presente despesa correrá por conta da verba Código Geral 6.12.0 Cobrança da Dívida Pública.

Artº 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 dezembro de 1.962.

Alfredo Motta Filho
Contra Chefe
Alfredo Motta Filho
Alfredo Motta Filho
Alfredo Motta Filho
Alfredo Motta Filho
Alfredo Motta Filho
Alfredo Motta Filho